

"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA"

#### PROJETO DE LEI Nº 2.037/2014

(Do Governo do Estado)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2015 e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
Deputado Trócolli Júnior		PMDB
EMENDA N° TIPO DE EMENDA		DATA
/ 4 / META		19/01/15

#### INCLUSÃO DE META ESPECÍFICA

Órgão: 27000 – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

Unidade Orçamentária: 27204 – Companhia Estadual de Habitação Popular Programa/Ação: 5137.4269 – Construção de Casas Populares na Área Urbana

Localização: Estadual Funcional: 16.482

[Meta Específica] Construção de Casas Populares no Município de SÃO JOÃO DO CARIRÍ (PB).

#### **JUSTIFICATIVA**

A execução de um programa habitacional que tem como objetivo atender às necessidades habitacionais da população de baixa renda e segmentos urbanos diversos, constituída principalmente por famílias com ônus excessivo de aluguel ou em coabitação no município de SÃO JOÃO DO CARIRÍ, é uma reivindicação antiga dos munícipes, e se faz necessário, em virtude do baixo poder aquisitivo da grande maioria da população economicamente ativa. As moradias serão construídas com a utilização de inovações tecnológicas, que respondem pelas necessidades de acessibilidade, principalmente para idosos e pessoas portadoras de deficiência.

RECEBIDO Em, 31012015 Hora

Emendas Individuais: Deputado Estadual - 15 (quinze) Emendas.



"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA"

#### PROJETO DE LEI Nº 2.037/2014

(Do Governo do Estado)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2015 e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
Deputado Trócolli Júnior		PMDB
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
142 META		19/01/15

#### INCLUSÃO DE META ESPECÍFICA

Órgão: 27000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

Unidade Orçamentária: 27204 — Companhia Estadual de Habitação Popular Programa/Ação: 5137.4269 — Construção de Casas Populares na Área Urbana

Localização: Estadual Funcional: 16.482

[Meta Específica] Construção de Casas Populares no Município de PILAR (PB).

#### **JUSTIFICATIVA**

A execução de um programa habitacional que tem como objetivo atender às necessidades habitacionais da população de baixa renda e segmentos urbanos diversos, constituída principalmente por famílias com ônus excessivo de aluguel ou em coabitação no município de PILAR, é uma reivindicação antiga dos munícipes, e se faz necessário, em virtude do baixo poder aquisitivo da grande maioria da população economicamente ativa. As moradias serão construídas com a utilização de inovações tecnológicas, que respondem pelas necessidades de acessibilidade, principalmente para idosos e pessoas portadoras de deficiência.

RECEBIDO Em, 1910/120/5 Hora

Emendas Individuais: Deputado Estadual – 15 (quinze) Emendas.



# ESTADO DA PARAÍBA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA "COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA"

#### PROJETO DE LEI Nº 2.037/2014

(Do Governo do Estado)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2015 e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
Deputado Trócolli Júnior		PMDB
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
143 META		19/01/15

#### INCLUSÃO DE META ESPECÍFICA

Órgão: 27000 – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

Unidade Orçamentária: 27204 — Companhia Estadual de Habitação Popular Programa/Ação: 5137.4269 — Construção de Casas Populares na Área Urbana

Localização: Estadual Funcional: 16.482

[Meta Específica] Construção de Casas Populares no Município de ÁGUA BRANCA (PB).

#### JUSTIFICATIVA

A execução de um programa habitacional que tem como objetivo atender às necessidades habitacionais da população de baixa renda e segmentos urbanos diversos, constituída principalmente por famílias com ônus excessivo de aluguel ou em coabitação no município de ÁGUA BRANCA, é uma reivindicação antiga dos munícipes, e se faz necessário, em virtude do baixo poder aquisitivo da grande maioria da população economicamente ativa. As moradias serão construídas com a utilização de inovações tecnológicas, que respondem pelas necessidades de acessibilidade, principalmente para idosos e pessoas portadoras de deficiência.

REGEBIDO Em, 19012013

Emendas Individuais: Deputado Estadual – 15 (quinze) Emendas.



"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA"

#### PROJETO DE LEI Nº 2.037/2014

(Do Governo do Estado)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2015 e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO	
Deputado Trócolli Júnior		PMDB	
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA  APROPRIAÇÃO	DATA	

#### **INCLUSÃO**

Órgão: 27000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

Unidade Orçamentária: 27204 – Companhia Estadual de Habitação Popular Programa/Ação: 5137.4269 - Construção de Casas Populares na Área Urbana

Localização: Estadual Funcional: 16.482 GND: 4-INV Fte: 100

Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 300.000,00

[Meta Específica]

Construção Casas Populares no Município de CABEDELO (PB).

#### <u>ANULAÇÃO</u>

Órgão: 39.000 - Reserva de Contingência

Unidade Orçamentária: 39.999 - Reserva de Contingência

Programa/Ação: 0999.9998 -Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares

Localização: 0287 - Estadual

Funcional: 99.999 GND: 9-RES Fte: 100

Dotação Orçamentária - Valor para Anulação: R\$ 300.000,00

# RE Em. 19/0/2015

#### **JUSTIFICATIVA**

A execução de um programa habitacional que tem como objetivo atender às necessidades habitacionais da população de baixa renda e segmentos urbanos diversos, constituída principalmente por famílias com ônus excessivo de aluguel ou em coabitação no município de CABEDELO, é uma reivindicação antiga dos munícipes, e se faz necessário, em virtude do baixo poder aquisitivo da grande maioria da população economicamente ativa. As moradias serão construídas com a utilização de inovações tecnológicas, que respondem pelas necessidades de acessibilidade, principalmente para idosos e pessoas portadoras de deficiência.



"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA"

#### PROJETO DE LEI Nº 2.037/2014

(Do Governo do Estado)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2015 e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
Deputado Trócolli Júnior		PMDB
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
145 apropriação		19/01/15

#### **INCLUSÃO**

Órgão: 25000 - Secretaria de Estado da Saúde

Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado da Saúde

Programa/Ação: 5154.1691 - Construção e Ampliação de Unidades de Saúde

Localização: Estadual Funcional: 10.302 GND: 4-INV

Fte: 100

Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 300.000,00

[Meta Específica]

Construção de uma Unidade de Saúde no Município de SAPÉ (PB).

#### <u>ANULAÇÃO</u>

**Órgão:** 39.000 - Reserva de Contingência

Unidade Orçamentária: 39.999 - Reserva de Contingência

Programa/Ação: 0999.9998 -Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares

Localização: 0287 - Estadual

Funcional: 99.999 GND: 9-RES Fte: 100

Dotação Orçamentária - Valor para Anulação: R\$ 300.000,00

# BIACP Em, 7910/1201

#### **JUSTIFICATIVA**

A construção de uma unidade de saúde no município de SAPÉ, é uma reivindicação antiga dos munícipes, e se faz necessário, em virtude da grande deficiência existente no setor de pronto atendimento. A unidade Básica de Saúde é a estrutura física básica de atendimento aos usuários do SUS, onde a comunidade local consegue resolver a maioria dos problemas de saúde, com qualidade e com mais rapidez. Isso porque os problemas de saúde mais comuns passam a ser resolvidos nessas Unidades.

Cada UBS é responsável pela saúde de todos os habitantes de uma determinada região da cidade, chamada de área de abrangência. Todo planejamento das ações de saúde da Unidade é voltado para essa comunidade, entendendo as situações socioeconômicas e priorizando grupos de risco.



### ESTADO DA PARAÍBA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA "COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA"

#### PROJETO DE LEI Nº 2.037/2014

(Do Governo do Estado)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2015 e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
Deputado Trócolli Júnior		PMDB
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
196 apropriação		19/01/15

#### **INCLUSÃO**

**Órgão:** 25000 - Secretaria de Estado da Saúde

Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado da Saúde

Programa/Ação: 5154.1691 - Construção e Ampliação de Unidades de Saúde

Localização: Estadual Funcional: 10.302 GND: 4-1NV Fte: 100

Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 300.000,00

[Meta Específica]

Construção de uma Unidade de Saúde no Município de ITAPOROROCA (PB).

#### **ANULAÇÃO**

Órgão: 39.000 - Reserva de Contingência

Unidade Orçamentária: 39.999 - Reserva de Contingência

Programa/Ação: 0999.9998 -Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares

Localização: 0287 - Estadual

Funcional: 99.999 GND: 9-RES Fte: 100

Dotação Orçamentária - Valor para Anulação: R\$ 300.000,00

#### **JUSTIFICATIVA**

RECEE Em, 210/2015 Hora

A construção de uma unidade de saúde no município de ITAPOROROCA, é uma reivindicação antiga dos munícipes, e se faz necessário, em virtude da grande deficiência existente no setor de pronto atendimento. A unidade Básica de Saúde é a estrutura física básica de atendimento aos usuários do SUS, onde a comunidade local consegue resolver a maioria dos problemas de saúde, com qualidade e com mais rapidez. Isso porque os problemas de saúde mais comuns passam a ser resolvidos nessas Unidades.

Cada UBS é responsável pela saúde de todos os habitantes de uma determinada região da cidade, chamada de área de abrangência. Todo planejamento das ações de saúde da Unidade é voltado para essa comunidade, entendendo as situações socioeconômicas e priorizando grupos de risco.



"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA"

#### PROJETO DE LEI Nº 2.037/2014

(Do Governo do Estado)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2015 e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO	
TRÓCOLLI JÚNIC	OR	PMDB	
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA	
147	APROPRIAÇÃO	19/01/2015	;

#### INCLUSÃO

**Órgão:** 25000 - Secretaria de Estado da Saúde

Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado da Saúde

Programa/Ação: 5154.1691 – Construção e Ampliação de Unidades de Saúde

Localização: 0287 - Estadual

Funcional: 10.302 GND: 4 - INV Fte: 100

Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 500,000,00 ( Quinhentos mil reais)

#### [Meta Específica]

Construção de um Centro de Tratamento de Dependentes Químicos Especializado no Estado da Paraíba.

#### ANULAÇÃO

Órgão: 39.000 - Reserva de Contingência

Unidade Orçamentária: 39.999 - Reserva de Contingência

Programa/Ação: 0999.9998 - Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares

Localização: 0287 - Estadual

Funcional: 99.999 GND: 9-RES Fte: 100

Dotação Orçamentária - Valor para Anulação: R\$ 300.000,00(trezentos mil reais)

#### **JUSTIFICATIVA**

Pela constatação dos dados alarmantes a nível nacional e estadual, que revelam que a Paraíba possui cerca de 226 mil pessoas dependentes químicas de CRACK, levantados pelo Programa Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas (PEPD-PB). Ressalta-se a importância da construção de um Centro de Reabilitação de Dependentes Químicos a nível estadual, que possibilite um melhor acolhimento e implantação mais humanizada de métodos terapêuticos a esses pacientes. Tendo em vista a pequena quantidade de clinicas e centros especializados neste tratamento onde haja a possibilidade de recuperação e a sua reintrodução na sociedade.

Emenda de Apropriação: fonte de recursos (reserva de recursos incluída na reserva de contingência) Emendas Individuais: Deputado Estadual – 15 (quinze) Emendas



"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA"

#### PROJETO DE LEI Nº 2.037/2014

(Do Governo do Estado)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeir o de 2015 e dá outras providências.

ACP

AUTOR		PARTIDO
TRÓCOLLI JÚNIOR		
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
148	APROPRIAÇÃO	19/01/2015

#### INCLUSÃO

Órgão: 25000 - Secretaria de Estado da Saúde

Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado da Saúde Programa/Ação: 5154.2950 - Atenção à Saúde Preventiva e Curativa

Localização: 0287 - Estadual

Funcional: 10.302 GND: 3-ODC Fte: 100

Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

#### [Meta Específica]

Transferir para o Hospital Memorial Rubens Dutra da cidade de Campina Grande, mediante convênio, recursos acima indicado, para a compra de equipamentos de Urgência e Emergência.

#### **ANULAÇÃO**

Órgão: 39.000 - Reserva de Contingência

Unidade Orçamentária: 39.999 - Reserva de Contingência

Programa/Ação: 0999.9998 - Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares

Localização: 0287 - Estadual

Funcional: 99.999 GND: 9-RES Fte: 100

Dotação Orçamentária - Valor para Anulação: R\$ 300.000,00(trezentos mil reais)

#### **JUSTIFICATIVA**

Por ser uma entidade filantrópica e dada a sua importância para a cidade de Campina Grande, destinanos e valor acima citado para a aquisição de equipamento que visem melhorar o atendimento de urgência e vemergência a população.

Emenda de Apropriação: fonte de recursos (reserva de recursos incluída na reserva de contingência) Emendas Individuais: Deputado Estadual – 15 (quinze) Emendas

#### PROJETO DE LEI Nº 2.037/2014

(Do Governo do Estado)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2015 e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
Deputado Trócolli Júnios		PMDB
EMENDA X	TIPO DE EMENDA	DATA
177	apropriação	19/01/15

#### INCLUSÃO

Órgão: 25000 - Secretaria de Estado da Saúde

Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado da Saúde

Programa/Ação: 5154.1691 - Construção e Ampliação de Unidades de Saúde

Locatização: Estadual Funcional: 10.302 GND: 4-!NV Fte: 100

Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 300.000,00

[Meta Específica]

Construção de uma Unidade de Saúde no Município de MANAÍRA (PB).

#### ANULAÇÃO

Órgão: 39.000 - Reserva de Contingência

Unidade Orçamentária: 39,999 - Reserva de Contingência

Programa/Ação: 0999.9998 -Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares

Localização: 0287 - Estadual

Funcional: 99,999 GND: 9-RES Fte: 100

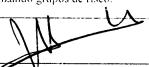
Dotação Orçamentária - Valor para Anulação: R\$ 300,000,00



#### **JUSTIFICATIVA**

A construção de uma unidade de saúde no município de MANAÍRA, é uma reivindicação antiga dos munícipes, e se faz necessário, em virtude da grande deficiência existente no setor de pronto atendimento. A unidade Básica de Saúde é a estrutura física basica de atendimento aos usuarios do SUS, onde a comunidade local consegue resolver a maioria dos problemas de saúde, com qualidade e com mais rapidez. Esso porque os problemas de saúde mais comuns passam a ser resolvidos nessas Unidades.

Cada UBS é responsável pela saúde de todos os habitantes de uma determinada região da cidade, chamada de área de abrangência. Todo planejamento das ações de saúde da Umdade é voltado para essa comunidade, entendendo as situações socioeconômicas e priorizando grupos de risco.





"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA"

#### PROJETO DE LEI Nº 2.037/2014

(Do Governo do Estado)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2015 e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
Deputado Trócolli Júnior		PMDB
EMENDA N°	TIPO DE EMENDA	DATA
150	APROPRIAÇÃO	19/01/15

#### INCLUSÃO

Órgão: 25000 - Secretaria de Estado da Saúde

Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado da Saúde

Programa/Ação: 5154.1691 - Construção e Ampliação de Unidades de Saúde

Localização: Estadual Funcional: 10.302 GND: 4-INV

Fte: 100

Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 300.000,00

[Meta Específica]

Construção de uma Unidade de Saúde no Município de CRUZ DO ESPÍRITO SANTO (PB).

#### <u>ANU</u>LAÇÃO

Órgão: 39.000 - Reserva de Contingência

Unidade Orçamentária: 39.999 - Reserva de Contingência

Programa/Ação: 0999.9998 -Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares

Localização: 0287 - Estadual

Funcional: 99.999 GND: 9-RES Fte: 100

Dotação Orçamentária - Valor para Anulação: R\$ 300.000,00

#### **JUSTIFICATIVA**

A construção de uma unidade de saúde no município de CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, é uma reivindicação antiga dos munícipes, e se faz necessário, em virtude da grande deficiência existente no setor de pronto atendimento. A unidade Básica de Saúde é a estrutura física básica de atendimento aos usuários do SUS, onde a comunidade local consegue resolver a maioria dos problemas de saúde, com qualidade e com mais rapidez. Isso porque os problemas de saúde mais comuns passam a ser resolvidos nessas Unidades.

Cada UBS é responsável pela saúde de todos os habitantes de uma determinada região da cidade, chamada de área de abrangência. Todo planejamento das ações de saúde da Unidade é voltado para essa comunidade, entendendo as situações socioeconômicas e priorizando grupos de risc



"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA"

#### PROJETO DE LEI Nº 2.037/2014

(Do Governo do Estado)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2015 e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
Deputado Trócolli Júnior		PMDB
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
/3/	APROPRIAÇÃO	19/01/15

#### **INCLUSÃO**

Órgão: 27000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

Unidade Orçamentária: 27204 – Companhia Estadual de Habitação Popular **Programa/Ação:** 5137.4269 - Construção de Casas Populares na Área Urbana

Localização: Estadual Funcional: 16.482 GND: 4-1NV

Fte: 100

Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 300.000,00

[Meta Específica]

Construção Casas Populares no Município de ITABAIANA (PB).

#### ANULAÇÃO

Órgão: 39.000 - Reserva de Contingência

Unidade Orçamentária: 39.999 - Reserva de Contingência

Programa/Ação: 0999.9998 -Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares

Localização: 0287 - Estadual

Funcional: 99.999 GND: 9-RES Fte: 100

Dotação Orçamentária - Valor para Anulação: R\$ 300.000,00



#### **JUSTIFICATIVA**

A execução de um programa habitacional que tem como objetivo atender às necessidades habitacionais da população de baixa renda e segmentos urbanos diversos, constituída principalmente por famílias com ônus excessivo de aluguel ou em coabitação no município de LTABALANA, é uma reivindicação antiga dos munícipes, e se faz necessário, em virtude do baixo poder aquisitivo da grande maioria da população economicamente ativa. As moradias serão construídas com a utilização de inovações tecnológicas, que respondem pelas necessidades de acessibilidade, principalmente para idosos e pessoas portadoras de deficiência.



"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA"

#### PROJETO DE LEI Nº 2.037/2014

(Do Governo do Estado)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2015 e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
Deputado Trócolli Júnio	r	PMDB
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
132	APROPRIAÇÃO	19/01/15

#### **INCLUSÃO**

Órgão: 25000 - Secretaria de Estado da Saúde

Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado da Saúde

Programa/Ação: 5154.1691 - Construção e Ampliação de Unidades de Saúde

Localização: Estadual Funcional: 10.302 GND: 4-INV

Fte: 100

Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 300.000,00

[Meta Específica]

Construção de uma Unidade de Saúde no Município de BAYEUX (PB).

#### ANULAÇÃO

Órgão: 39.000 - Reserva de Contingência

Unidade Orçamentária: 39.999 - Reserva de Contingência

Programa/Ação: 0999.9998 -Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares

Localização: 0287 - Estadual

Funcional: 99.999 GND: 9-RES Fte: 100

Dotação Orçamentária - Valor para Anulação: R\$ 300.000,00



#### **JUSTIFICATIVA**

A construção de uma unidade de saúde no município de BAYEUX, é uma reivindicação antiga dos munícipes, e se faz necessário, em virtude da grande deficiência existente no setor de pronto atendimento. A unidade Básica de Saúde é a estrutura física básica de atendimento aos usuários do SUS, onde a comunidade local consegue resolver a maioria dos problemas de saúde, com qualidade e com mais rapidez. Isso porque os problemas de saúde mais comuns passam a ser resolvidos nessas Unidades.

Cada UBS é responsável pela saúde de todos os habitantes de uma determinada região da cidade, chamada de área de abrangência. Todo planejamento das ações de saúde da Unidade é voltado para essa comunidade, entendendo as situações socioeconômicas e priorizando grupos detriseo.



# ENTADO DA PARAÍBA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA "COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA ENECUÇÃO ORÇAMENTARIA"

#### PROJETO DE LEI Nº 2.037/2014

(Do Governo do Estado)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2015 e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
Deputado Trócolli Júnior		PMDB
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
133	APROPRIAÇÃO	19/01/15

#### INCLUSÃO

Órgão: 27000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

Unidade Orçamentária: 27204 – Companhia Estadual de Habitação Popular Programa/Ação: 5137.4269 - Construção de Casas Populares na Área Urbana

Localização: Estadual Funcional: 16.482 GND: 4-1NV

Fte: 100

Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 300.000,00

[Meta Específica]

Construção Casas Populares no Município de SANTA RITA (PB).

#### <u>ANULAÇÃO</u>

Órgão: 39.000 - Reserva de Contingência

Unidade Orçamentária: 39.999 - Reserva de Contingência

Programa/Ação: 0999,9998 -Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares

Localização: 0287 - Estadual

Funcional: 99.999 GND: 9-RES Fte: 100

Dotação Orçamentária - Valor para Anulação: R\$ 300.000,00



#### **JUSTIFICATIVA**

A execução de um programa habitacional que tem como objetivo atender às necessidades habitacionais da população de baixa renda e segmentos urbanos diversos, constituída principalmente por famílias com ônus excessivo de aluguel ou em coabitação no município de SANTA RITA, é uma reivindicação antiga dos munícipes, e se faz necessário, em virtude do baixo poder aquisitivo da grande maioria da população economicamente ativa. As moradias serão construídas com a utilização de inovações tecnológicas, que respondem pelas necessidades de acessibilidade, principalmente para idosos e pessoas portadoras de deficiência.



"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA"

#### PROJETO DE LEI Nº 2.037/2014

(Do Governo do Estado)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2015 e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
Deputado Trócolli Júnior		PMDB
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
134	APROPRIAÇÃO	19/01/15

#### INCLUSÃO

Órgão: 27000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

Unidade Orçamentária: 27204 — Companhia Estadual de Habitação Popular Programa/Ação: 5137.4269 - Construção de Casas Populares na Área Urbana

Localização: Estadual Funcional: 16.482 GND: 4-1NV Fte: 100

Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 230.000,00

[Meta Específica]

Construção Casas Populares no Município de MANAÍRA (PB).

#### <u>ANULAÇÃO</u>

Órgão: 39.000 - Reserva de Contingência

Unidade Orçamentária: 39.999 - Reserva de Contingência

Programa/Ação: 0999,9998 -Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares

Localização: 0287 - Estadual

Funcional: 99.999 GND: 9-RES Fte: 100

Dotação Orçamentária - Valor para Anulação: R\$ 230.000,00



#### **JUSTIFICATIVA**

A execução de um programa habitacional que tem como objetivo atender às necessidades habitacionais da população de baixa renda e segmentos urbanos diversos, constituída principalmente por famílias com ônus excessivo de aluguel ou em coabitação no município de MANAÍRA, é uma reivindicação antiga dos munícipes, e se faz necessário, em virtude do baixo poder aquisitivo da grande maioria da população economicamente ativa. As moradias serão construídas com a utilização de inovações tecnológicas, que respondem pelas necessidades de acessibilidade, principalmente para idosos e pessoas portadoras de deficiência.